



BARRA DO GARÇAS Ano 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

Di

PROTOCOLO

Protoc. n.º 384, Liv. 16 Fls. 50^o, em 25/05/04

Horas: 18:50

Cassiusse

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de PESAR
- Emenda

N.º 199/2004

AUTOR: Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA – PP

Senhor Presidente:


Propomos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada MOÇÃO DE PESAR, aos familiares do Sr. JOÃO CÂNDIDO DE REZENDE, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 23, próximo passado, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de maio de 2004.


CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador – PP

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/05/04


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Sr. JOÃO CÂNDIDO DE REZENDE, era natural da cidade de Alto Araguaia-MT, onde nasceu no dia 29 de maio de 1915, filho de CÂNDIDO ROBERTO REZENDE e de dona JOANA CLARO DE MELO.

Casou-se na cidade de Ribeirãozinho-MT, em 1942 com a Sra. ALZIRA RIBEIRO DE REZENDE, mudando-se com sua esposa para a Fazenda Monte Alegre, onde tiveram 4 filhos sendo eles: ALEXANDRINA REZENDE RIBEIRO, ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE, JOSÉ RIBEIRO DE REZENDE e MANOEL RIBEIRO DE REZENDE.

Residiu na região do Córrego São José, município de Torixoréu, hoje município de Pontal do Araguaia. Em 1980 mudou-se para Barra do Garças, vindo morar na rua Egídio Sipriano de Carvalho, n.º 166, até sua última data.

Era católico atuante, participou de cursilios e encontro de casais e hoje sua propriedade rural pertence aos seus 4 filhos, sendo ele, aposentado como pacuarista.

Deixou 15 netos e 4 bisnetos, perfilhou um sobrinho ADEVAR GARCIA SOBRINHO.

O Sr. JOÃO CÂNDIDO era um cidadão honesto, trabalhador, um pai exemplar, bom esposo e dedicado à família e ao lar, sendo que sempre procurou conduzir sua prole nos caminhos do respeito mútuo e dos bons costumes.

Ele partiu desta vida deixando no coração de sua esposa, dos seus filhos, demais parentes e amigos, uma grande tristeza, em face de tão irreparável perda.

Assim sendo, manifestamos através desta Moção, nossos sentimentos de pesar, desejando que Deus, em sua infinita bondade, dê à família ora enlutada muita força e resignação nesse momento doloroso.


CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador - PP

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação